



Esclarecimentos

1 mensagem

Alessandra Santos Cota <asc@transviasct.com.br>

14 de agosto de 2020 08:53

Para: "licitacao@araguari.mg.gov.br" <licitacao@araguari.mg.gov.br>

Cc: Oswaldo Alvares <oa@transviasct.com.br>, Engenheiro Leandro Correa de Santana <leandrocorreia@transviasct.com.br>

Prezados,

Conforme conversado via fone com Presidente da Comissão de Licitação

Edital CO 0001/2020

Esclarecimentos do edital, item;

12.1.3 – a documentação relativa à qualificação técnica consistira em:

c) Deverão ser apresentados no exigido no item(4.2.7.2), juntamente aos atestados de capacidade técnica, a devida licença de operação.

Obs: não foi encontrado esse item no edital.

Obs: o Memorial Descritivo também foi citado

4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA EMPRESA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

4.3 – Deverão ser apresentados no exigido no item (4.2.7.2), juntamente aos atestados de capacidade técnica, a devida Licença de Operação.

Att



Alessandra Santos Cota

Telefone: (11) 3789-0500 - Ramal (11) 3789 0500 R.245

asc@transviasct.com.br

www.gomeslourengo.com.br

Nota de confidencialidade: Esta mensagem e seus eventuais anexos podem conter dados confidenciais ou privilegiados. Se você os recebeu por engano ou não é um dos destinatários aos quais ela foi endereçada, por favor, destrua imediatamente a mensagem e todos os seus eventuais anexos ou cópias. É proibida a retenção, distribuição, divulgação ou utilização de quaisquer informações aqui contidas. Por favor, informe-nos sobre o recebimento indevido desta mensagem, retornando-a para o autor. As idéias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Transvias Construções e Terraplenagem Ltda. Agradecemos à gentileza de sua cooperação.

Note: This message and their eventual enclosures can contain data confidential or privileged. If you received them for mistake or it doesn't belong one to the addressees to the which she was addressed, please, destroy the message and all their eventual enclosures or copies immediately. It is prohibited the retention, distribution, popularization or use of any here information contained. Please, find out on the improper reception of this message, returning her for the author. The ideas contained in this message or in their enclosures they don't necessarily reflect the opinion of Transvias Construções e Terraplenagem Ltda. We thanked the kindness of his/her cooperation.

Nota de confidencialidade: Esta mensagem e seus eventuais anexos podem conter dados confidenciais ou privilegiados. Se você os recebeu por engano ou não é um dos destinatários aos quais ela foi endereçada, por favor, destrua imediatamente a mensagem e todos os seus eventuais anexos ou cópias. É proibida a retenção, distribuição, divulgação ou utilização de quaisquer informações aqui contidas. Por favor, informe-nos sobre o recebimento indevido desta mensagem, retornando-a para o autor. As idéias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Construtora Gomes Lourenço. Agradecemos à gentileza de sua cooperação.

Note: This message and their eventual enclosures can contain data confidential or privileged. If you received them for mistake or it doesn't belong one to the addressees to the which she was addressed, please, destroy the message and all their eventual enclosures or copies immediately. It is prohibited the retention, distribution, popularization or use of any here information contained. Please, find out on the improper reception of this message, returning her for the author. The ideas contained in this message or in their enclosures they don't necessarily reflect the opinion of Construtora Gomes Lourenço. We thanked the kindness of his/her cooperation.



Esclarecimentos Concorrência Pública 01/2020.

1 mensagem

comercial@reusa.com.br <comercial@reusa.com.br>

14 de agosto de 2020 17:55

Para: licitacao@araguari.mg.gov.br

Cc: Engenharia <engenharia@reusa.com.br>

Prezados senhores da comissão permanente de licitações do Município de Araguari – MG.

Nós, da Reúsa Conservação Ambiental, empresa inscrita no CNPJ sob número 09.356.285/0001-72, interessados em participar do certame Concorrência Pública 01/2020, que visa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA II, ENCERRAMENTO DA CÉLULA I E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES

Apresentamos o seguinte pedido de esclarecimentos:

1. No item 3.1 do Edital consta que a obra/serviço deve ser executada conforme cronograma físico/financeiro constante no ANEXO IX – PASTA TÉCNICA. No entanto, tal arquivo não encontra-se disponível no site da Prefeitura junto com os demais. Solicitamos o envio deste documento.
2. No item 2.2.6 do memorial descritivo, cita que o monitoramento geotécnico deverá ser realizado utilizando-se dos marcos geotécnicos já instalados na célula I e os que deverão ser instalados na célula II. No projeto foi encontrado apenas as localizações dos marcos a serem instalados na célula II, porém não cita quantos marcos existem na célula I. Solicitamos os quantitativos desses marcos.
3. No item 3.1.7.1 do memorial descritivo é apresentado a necessidade de se realizar o monitoramento do sistema de efluentes de líquidos percolados. São apresentados alguns parâmetros a serem analisados. No Memorial descritivo não consta quantos pontos de coleta serão necessários. Durante a visita técnica o Engº Bruno disse que há 02 pontos de coleta na ETE (entrada e saída), 02 pontos de coleta no córrego onde é lançado o efluente (montante e jusante) e 01 ponto de coleta num olho d'água superficial. Primeiramente gostaríamos de confirmar se são apenas esses 05 pontos a serem analisados. No memorial descritivo cita que o município estabelecerá a frequência e os itens de interesse para cada relatório, ou seja, para cada campanha de amostragem. Solicitamos uma tabela de frequência com os itens a serem analisados a cada campanha.
4. No item 3.1.7.2 do memorial descritivo é apresentado a necessidade de se realizar o monitoramento dos poços de água subterrânea. São apresentados alguns parâmetros a serem analisados. No Memorial descritivo não consta quantos poços de monitoramento

existem no local. Durante a visita técnica o Engº Bruno disse que há 04 poços, sendo 01 a montante e 03 a jusante. Primeiramente gostaríamos de confirmar se são apenas esses 04 poços a serem analisados. No memorial descritivo não há informação sobre a periodicidade dessas campanhas de monitoramento. Solicitamos a informação sobre a frequência dessas campanhas e se todos os parâmetros citados devem ser amostrados em todas as campanhas.

5. No item 3.1.12 do memorial descritivo é apresentado: "Obtenção da Licença Ambiental – A empresa deverá providenciar as licenças ambientais necessárias para o Aterro Sanitário Municipal, ficando a suas expensas todos os custos relacionados à isso, como todos estudos ambientais necessários, audiências públicas, taxas de análises e de expediente, a municipalidade apoiará no fornecimento das informações que dispuserem sendo que demais ações para obtenção dessas licenças ficarão à cargo da empresa contratada". No entanto não há nenhuma informação mais detalhada sobre quais estudos ambientais serão necessários ser realizados e quais taxas deverão ser pagas. Na planilha orçamentária consta um valor de referência de R\$ 313.400,00, que segundo o Engº Bruno, foi baseado num orçamento de uma empresa através de um escopo de estudos definidos para a área. Solicitamos tal escopo para basear a formulação do preço.

Desde já agradecemos e aguardamos respostas.

REÚSA
DESDE 2008

Luiz Gustavo Tolo

Gerente Comercial Cel: (11) 93287-3149 | luiz@reusa.com.br | www.reusa.com.br

Jaboticabal/SP | (14) 74020 | Av. Aclen Martini, 770

Tel: (16) 3202.1446

www.reusa.com.br

[@reusaambiental](https://www.facebook.com/reusaambiental)



Livre de vírus. www.avast.com.

Huistríssimo Sr. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Araguari - MG.

Processo administrativo 104/2020

Concorrência Pública 01/2020

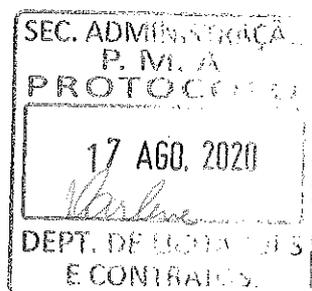
Ref. Pedido de Esclarecimentos a respeito do certame.

REUSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LTDA EPP, empresa jurídica de direito privado devidamente inscrita sob o CNPJ/MF n. 09.356.285/0001-72, sediada na Avenida Alfeu Martini, 770, Distrito Industrial, na cidade e comarca de Jaboticabal – Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu estatuto social (em anexo), na qualidade de licitante, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria tempestivamente apresentar o presente **PEDIDO ESCLARECIMENTOS** de termos do edital.

1 No item 3.1 do Edital consta que a obra/serviço deve ser executada conforme cronograma físico/financeiro constante no ANEXO IX – PASTA TÉCNICA. No entanto, tal arquivo não encontra-se disponível no site da Prefeitura junto com os demais. **Solicitamos o envio deste documento.**

2 No item 2.2.6 do memorial descritivo, cita que o monitoramento geotécnico deverá ser realizado utilizando-se dos marcos geotécnicos já instalados na célula I e os que deverão ser instalados na célula II. No projeto foi encontrado apenas as localizações dos marcos a serem instalados na



célula II, porém não cita quantos marcos existem na célula I. **Solicitamos os quantitativos desses marcos.**

3 No item 3.1.7.1 do memorial descritivo é apresentado a necessidade de se realizar o monitoramento do sistema de efluentes de líquidos percolados. São apresentados alguns parâmetros a serem analisados. No Memorial descritivo não consta quantos pontos de coleta serão necessários. Durante a visita técnica o Engº Bruno disse que há 02 pontos de coleta na ETE (entrada e saída), 02 pontos de coleta no córrego onde é lançado o efluente (montante e jusante) e 01 ponto de coleta num olho d'água superficial. Primeiramente gostaríamos de confirmar se são apenas esses 05 pontos a serem analisados. No memorial descritivo cita que o município estabelecerá a frequência e os itens de interesse para cada relatório, ou seja, para cada campanha de amostragem. **Solicitamos uma tabela de frequência com os itens a serem analisados a cada campanha.**

4 No item 3.1.7.2 do memorial descritivo é apresentado a necessidade de se realizar o monitoramento dos poços de água subterrânea. São apresentados alguns parâmetros a serem analisados. No Memorial descritivo não consta quantos poços de monitoramento existem no local. Durante a visita técnica o Engº Bruno disse que há 04 poços, sendo 01 a montante e 03 a jusante. Primeiramente gostaríamos de confirmar se são apenas esses 04 poços a serem analisados. No memorial descritivo não há informação sobre a periodicidade dessas campanhas de monitoramento. **Solicitamos a informação sobre a frequência dessas campanhas e se todos os parâmetros citados devem ser amostrados em todas as campanhas.**



5 No item 3.1.12 do memorial descritivo é apresentado: “Obtenção da Licença Ambiental – A empresa deverá providenciar as licenças ambientais necessárias para o Aterro Sanitário Municipal, ficando a suas expensas todos os custos relacionados à isso, como todos estudos ambientais necessários, audiências públicas, taxas de análises e de expediente, a municipalidade apoiará no fornecimento das informações que dispuserem sendo que demais ações para obtenção dessas licenças ficarão à cargo da empresa contratada”. No entanto não há nenhuma informação mais detalhada sobre quais estudos ambientais serão necessários ser realizados e quais taxas deverão ser pagas. Na planilha orçamentária consta um valor de referência de R\$ 313.400,00, que segundo o Eng^o Bruno, foi baseado num orçamento de uma empresa através de um escopo de estudos definidos para a área. **Solicitamos tal escopo para basear a formulação do preço.**

Desde já solicitamos, se possível, o encaminhamento dos esclarecimentos para os seguintes endereços eletrônicos: engenharia@reusa.com.br e comercial@reusa.com.br.

Jaboticabal, 17 de agosto de 2020.

Paulo Henrique Bellingieri
DIRETOR
CREA 5061919034

Paulo Henrique Bellingieri

REUSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP



Av. João Allen Martins, 770 Distrito Industrial
Jaboticabal - SP | CEP 14874-020



(16) 3207-1446



www.reusa.com.br



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
REUSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ 09.356.285/0001-72



PAULO HENRIQUE BELLINGIERI, brasileiro, natural de Jaboticabal, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 09/06/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.575.010-0-SSP/SP e do CPF 272.921.838-67, residente à Rua Barão do Rio Branco nº 1468, Centro, CEP 14870-780 e **MARIA DO CARMO DE FREITAS BELLINGIERI**, brasileira, natural de Jaboticabal, SP, viúva, empresária, nascida aos 22/04/1951, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.847.872-6-SSP/SP e do CPF 442.486.528-20, residente a Rua Barão do Rio Branco nº 1468, Centro, CEP 14870-780, nesta cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial "REUSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA", com sede à Avenida Alfeu Martini, 770, Distrito Industrial José Aparecido Tome, CEP. 14.874-020, Jaboticabal, Estado São Paulo, conforme Contrato Social registrado sob NIRE 35.222.089.813 em 16/01/2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 09.356.285/0001-72, têm entre si, justos e contratados, a nova Alteração de Contrato Social, e, ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I – DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios resolvem aumentar o capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil) reais dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, integralizado em moeda corrente do país, passa a ser R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) reais, com aumento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) reais, divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país neste ato, subscrito pelos sócios da seguinte forma:

Em virtude do aumento do capital social para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) reais divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios, conforme segue:

PAULO HENRIQUE BELLINGIERI.....	95%...	1.425.000 qts.	R\$ 1.425.000,00
MARIA DO CARMO DE FREITAS BELLINGIERI.....	05%....	75.000 qts.	R\$ 75.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100% ...	1.500.000 qts.	R\$ 1.500.000,00

II - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passará a ser "Assessoria, treinamento e capacitação em construção de estação de tratamento de esgoto e coleta de lixo seletiva e comercialização de materiais recicláveis, execução de trabalhos topográficos e geodésicos, locação de máquinas, veículos e equipamentos para serviços de construção, limpeza urbana, rural e transporte, execução de serviços públicos por concessão, permissão, empreitada ou outra forma de contratação, participação acionária em outras empresas, incorporação e ou, loteamento de propriedades rurais, próprias ou não, o estudo, projeto, direção, fiscalização, execução e conservação de: Demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de terrenos; perfuração e execução de fundições destinadas à construção civil; sondagens destinadas a construção civil; terraplanagem, pavimentação, outras movimentações de terra e serviços complementares; edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços com todas as suas obras complementares; túneis; obras marítimas e fluviais; construção de redes de água e esgoto; obras peculiares ao saneamento básico urbano e rural; construção de adutores de água; construção de interceptadores de esgoto; construção de estações de tratamento de água e esgoto; construção de estação elevatórias de água e esgoto; construção de reservatórios de água; cadastro de redes de água e esgoto; construção de redes de transporte por dutos; outras obras, projetos, licenciamento e serviços de engenharia civil; construção de obras de preservação e recuperação do meio ambiente; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; impermeabilização em obras de engenharia civil; sistemas de reutilização de gases; coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; recuperação e reutilização de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; projeto, licenciamento e execução de estação de tratamento de água, esgoto, chorume e outros efluentes líquidos potencialmente poluidores; áreas internas e externas de prédios, edifícios e condomínios (manutenção civil e limpeza); coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e líquidos, varrição manual e mecânica, públicos; projeto, licenciamento, construção operação e manutenção de usinas de tratamento de resíduos sólidos, domiciliares e da construção civil (reciclagem/compostagem); construção, operação, manutenção e licenciamento ambiental de centrais para tratamento e desinfecção de resíduos infectantes; projeto, licenciamento, implantação, operação e manutenção de aterros sanitários; capina e



P.

roçada manual, mecânica e química de vias, logradouros públicos e terrenos urbanos; plantio de grama, arborização, ajardinamento, poda de árvores com trituração dos galhos e compostagem; defesa sanitária, biometria, química e tecnologias agrícolas, recursos naturais notáveis, agrometeorologia e ecologia; reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas; projeto, licenciamento, operação e manutenção de estação de tratamento de água, esgoto, chorume e outros influentes líquidos potencialmente poluidores; projetos, licenciamento, execução e manutenção de viveiros de mudas nativas e exóticas, e recuperação de áreas degradadas; análise de passivo ambiental, elaboração e execução de plano de monitoramento de áreas contaminadas ou degradadas, engenharia, comércio atacadista de resíduos de papel, papelão, sucatas metálicos e sucatas não metálicos”.

III - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DE SÓCIO

Neste ato o sócio PAULO HENRIQUE BELLINGIERI, já qualificado anteriormente, resolve alterar seu endereço residencial para Avenida João Verri, 130, Residencial São Judas Tadeu, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, CEP 14.887-268.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I - DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO

A sociedade gira sob o nome Empresarial de “REÚSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA”, podendo assinar pela mesma, ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles, sócios, quer em favor de terceiros.

II - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo o ramo de “Assessoria, treinamento e capacitação em construção de estação de tratamento de esgoto e coleta de lixo seletiva e comercialização de materiais recicláveis, execução de trabalhos topográficos e geodésicos, locação de máquinas, veículos e equipamentos para serviços de construção, limpeza urbana, rural e transporte, execução de serviços públicos por concessão,



permissão, empreitada ou outra forma de contratação, participação acionaria em outras empresas, incorporação e ou, loteamento de propriedades rurais, próprias ou não, o estudo, projeto, direção, fiscalização, execução e conservação de: Demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de terrenos; perfuração e execução de fundições destinadas à construção civil; sondagens destinadas a construção civil; terraplanagem, pavimentação, outras movimentações de terra e serviços complementares; edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços com todas as suas obras complementares; túneis; obras marítimas e fluviais; construção de redes de água e esgoto; obras peculiares ao saneamento básico urbano e rural; construção de adutores de água; construção de interceptadores de esgoto; construção de estações de tratamento de água e esgoto; construção de estação elevatórias de água e esgoto; construção de reservatórios de água; cadastro de redes de água e esgoto; construção de redes de transporte por dutos; outras obras, projetos, licenciamento e serviços de engenharia civil; construção de obras de preservação e recuperação do meio ambiente; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; impermeabilização em obras de engenharia civil; sistemas de reutilização de gases; coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; recuperação e reutilização de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; projeto, licenciamento e execução de estação de tratamento de água, esgoto, chorume e outros efluentes líquidos potencialmente poluidores; áreas internas e externas de prédios, edifícios e condomínios (manutenção civil e limpeza); coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e líquidos, varrição manual e mecânica, públicos; projeto, licenciamento, construção operação e manutenção de usinas de tratamento de resíduos sólidos, domiciliares e da construção civil (reciclagem/compostagem); construção, operação, manutenção e licenciamento ambiental de centrais para tratamento e desinfecção de resíduos infectantes; projeto, licenciamento, implantação, operação e manutenção de aterros sanitários; capina e roçada manual, mecânica e química de vias, logradouros públicos e terrenos urbanos; plantio de grama, arborização, ajardinamento, poda de arvores com trituração dos galhos e compostagem; defesa sanitária, biometria, química e tecnologias agrícolas, recursos naturais notáveis, agrometeorologia e ecologia; reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas; projeto, licenciamento, operação e manutenção de estação de tratamento de água,



esgoto, chorume e outros influentes líquidos potencialmente poluidores; projetos, licenciamento, execução e manutenção de viveiros de mudas nativas e exóticas, e recuperação de áreas degradadas; análise de passivo ambiental, elaboração e execução de plano de monitoramento de áreas contaminadas ou degradadas, engenharia, comércio atacadista de resíduos de papel, papelão, sucatas metálicos e sucatas não metálicos".

III - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada à Avenida Alfeu Martini, 770, Distrito Industrial José Aparecido Tome, CEP. 14.874-020, Jaboticabal, Estado São Paulo e sua filial na Avenida Alfeu Martini, 750 e 770, Distrito Industrial José Aparecido Tomé, Jaboticabal, São Paulo, CEP 14874-020, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) reais divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, pelos sócios em Moeda Corrente do País, e, distribuído da seguinte forma:

PAULO HENRIQUE BELLINGIERI.....	95%...	1.425.000 qts.	R\$ 1.425.000,00
MARIA DO CARMO DE FREITAS BELLINGIERI.....	05%....	75.000 qts.	R\$ 75.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100% ...	1.500.000 qts.	R\$ 1.500.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e a não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

V - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início



em 16 de janeiro de 2008.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

VII - DA RETIRADA PRO-LABORE

Todos os Administradores têm direito a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que são levadas a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis são fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII - DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

IX - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou Interditado de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



p.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

X - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade e atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

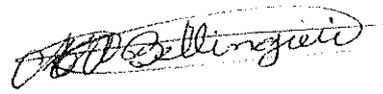
XI - DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e o remanescente, serão resolvidos mediante Juízo Arbitral, ficando eleito o Foro desta Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo Para dirimir quaisquer dúvidas.

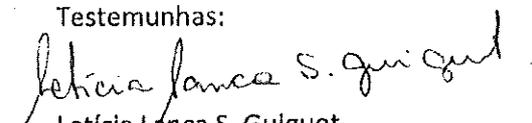
E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jaboticabal – SP, 02 de Julho de 2020

x 
Paulo Henrique Bellingieri

x 
Maria do Carmo de Freitas Bellingieri

Testemunhas:


Letícia Lança S. Guiguet
RG 43.260.192-2 SSP/SP


Paulo Cesar Polachini
RG 21.375.239 SSP/SP



PREFEITURA DE ARAGUARI
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Araguari, 17 de agosto de 2020

Ofício nº 411/2020 SMA
Assunto: Resposta/Faz
Órgão: Prefeitura Municipal de Araguari-MG

Em resposta aos esclarecimentos técnicos realizados sobre a Concorrência Pública nº 001/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DA CELULA II, ENCERRAMENTO DA CÉLULA I E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, quanto a esclarecimento elaborado pelas empresas: TRANSVIAS e REÚSA, ressalta-se que tais questionamentos possuem situações Técnicas e Jurídicas, ressaltamos que o que está sendo respondido são questões técnicas, São elas:

“Edital CO 0001/2020

Esclarecimentos do edital, item;

12.1.3 – a documentação relativa à qualificação técnica consistira em:

c) Deverão ser apresentados no exigido no item(4.2.7.2), juntamente aos atestados de capacidade técnica, a devida licença de operação.

Obs: não foi encontrado esse item no edital.

Obs: o Memorial Descritivo também foi citado

4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA EMPRESA PARTICIPAR
DA

LICITAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

4.3 – Deverão ser apresentados no exigido no item (4.2.7.2), juntamente aos atestados de capacidade técnica, a devida Licença de Operação.”

RESPOSTA: A exigência que se refere o item 4.3 é o que preconiza o item 4.2.

“Nós, da Reúsa Conservação Ambiental, empresa inscrita no CNPJ sob número 09.356.285/0001-72, interessados em participar do certame Concorrência Pública 01/2020, que visa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA II, ENCERRAMENTO DA CÉLULA I E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES

Recebi
17/08/2020



PREFEITURA DE ARAGUARI
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Apresentamos o seguinte pedido de esclarecimentos:

1. No item 3.1 do Edital consta que a obra/serviço deve ser executada conforme cronograma físico/financeiro constante no ANEXO IX – PASTA TÉCNICA. No entanto, tal arquivo não encontra-se disponível no site da Prefeitura junto com os demais. Solicitamos o envio deste documento.”

RESPOSTA: Será Publicado o cronograma da implantação da Célula 2 e encerramento da célula 1.

2.No item 2.2.6 do memorial descritivo, cita que o monitoramento geotécnico deverá ser realizado utilizando-se dos marcos geotécnicos já instalados na célula I e os que deverão ser instalados na célula II. No projeto foi encontrado apenas as localizações dos marcos a serem instalados na célula II, porém não cita quantos marcos existem na célula I. Solicitamos os quantitativos desses marcos.

RESPOSTA: Na visita técnica foi mostrados todos os marcos constantes não só na célula 1 mas vários marcos instalados no Aterro, o que entendo que isso não modificará em nada esse certame, pois existem vários marcos para controle geotécnico.

3. No item 3.1.7.1 do memorial descritivo é apresentado a necessidade de se realizar o monitoramento do sistema de efluentes de líquidos percolados. São apresentados alguns parâmetros a serem analisados. No Memorial descritivo não consta quantos pontos de coleta serão necessários. Durante a visita técnica o Engº Bruno disse que há 02 pontos de coleta na ETE (entrada e saída), 02 pontos de coleta no córrego onde é lançado o efluente (montante e jusante) e 01 ponto de coleta num olho d'água superficial. Primeiramente gostaríamos de confirmar se são apenas esses 05 pontos a serem analisados. No memorial descritivo cita que o município estabelecerá a frequência e os itens de interesse para cada relatório, ou seja, para cada campanha de amostragem. Solicitamos uma tabela de frequência com os itens a serem analisados a cada campanha.

RESPOSTA: Esclarecendo que na visita técnica foi informado ao licitante as condições desse monitoramento que estava previsto na licença ambiental anterior o qual foi utilizando como parâmetro na composição dos preços constantes nesse



PREFEITURA DE ARAGUARI
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

certame, porém tal definição poderá ser alterada após a emissão da nova licença, por isso no memorial descritivo traz que tal frequência o município estabelecerá, mas acreditamos que não terá variações significativas do que já estava sendo feito como foi previsto nesse certame.

4. No item 3.1.7.2 do memorial descritivo é apresentado a necessidade de se realizar o monitoramento dos poços de água subterrânea. São apresentados alguns parâmetros a serem analisados. No Memorial descritivo não consta quantos poços de monitoramento existem no local. Durante a visita técnica o Engº Bruno disse que há 04 poços, sendo 01 a montante e 03 a jusante. Primeiramente gostaríamos de confirmar se são apenas esses 04 poços a serem analisados. No memorial descritivo não há informação sobre a periodicidade dessas campanhas de monitoramento. Solicitamos a informação sobre a frequência dessas campanhas e se todos os parâmetros citados devem ser amostrados em todas as campanhas.

RESPOSTA: Esclarecendo novamente que na visita técnica foi informado ao licitante as condições desse monitoramento que estava previsto na licença ambiental anterior o qual foi utilizando como parâmetro na composição dos preços constantes nesse certame, porém tal definição poderá ser alterada após a emissão da nova licença, por isso no memorial descritivo traz que tal frequência o município estabelecerá, mas o que foi considerado para a composição de preços foram análises Semestrais.

5. No item 3.1.12 do memorial descritivo é apresentado: "Obtenção da Licença Ambiental – A empresa deverá providenciar as licenças ambientais necessárias para o Aterro Sanitário Municipal, ficando a suas expensas todos os custos relacionados à isso, como todos estudos ambientais necessários, audiências públicas, taxas de análises e de expediente, a municipalidade apoiará no fornecimento das informações que dispuserem sendo que demais ações para obtenção dessas licenças ficarão à cargo da empresa contratada". No entanto não há nenhuma informação mais detalhada sobre quais estudos ambientais serão necessários ser realizados e quais taxas deverão ser pagas. Na planilha orçamentária consta um valor de referência de R\$ 313.400,00, que segundo o Engº Bruno, foi baseado num orçamento de uma empresa através de um escopo de estudos definidos para a área. Solicitamos tal escopo para basear a formulação do preço.



PREFEITURA DE ARAGUARI
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

RESPOSTA: É importante ressaltar que esses licenciamentos ambientais possuem especificidades de cada caso, o que somente serão obtidos os detalhamentos desse item quando da formalização do processo. Entendo que faz parte da composição dos preços uma pesquisa por parte da licitante ao órgão ambiental licenciador que no caso do Aterro Sanitário de Araguari esse órgão é a Supram Uberlândia.

Respeitosamente


HAMILTON TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente


BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
Engenheiro Sanitarista

Ilmo. Sr.
NEILTON DOS SANTOS ANDRADE
Departamento de Licitação de Contratos
NESTA



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto Municipal nº 012/2020 e ainda atendendo as recomendações contidas no Edital do Processo Licitatório nº. **104/2020** – Concorrência Pública nº. **001/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA II, ENCERRAMENTO DA CÉLULA I E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO**, presta os seguintes esclarecimentos de ordem técnica solicitados de forma eletrônica (e-mails) pelos interessados em participar do pleito, sendo os esclarecimentos suscitados por: **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – enviado no dia 14/08/02 às 08:53 h. e REÚSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL – enviado no dia 14/08/02 às 17:55 h.**, sendo que para tanto, presta-se os esclarecimentos de ordem estritamente técnica, nos exatos termos em que houve a remessa pelo órgão técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, eis que os esclarecimentos não envolvem questões de ordem jurídica e administrativas vinculadas ao Departamento de Licitações e Contratos, tanto é que foram aclarados os questionamentos tecnicamente, conforme demonstrado abaixo:

I – DOS ARGUMENTOS SOLICITADOS PELAS LICITANTES:

Esclarecimento/Resposta: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da área técnica e seu Secretário Municipal, vem aclarar o referido pedido de esclarecimentos conforme resposta abaixo:



PREFEITURA DE ARAGUARI
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Araguari, 17 de agosto de 2020

Ofício nº 411/2020 SMA
Assunto: Resposta/Faz
Órgão: Prefeitura Municipal de Araguari-MG

Em resposta aos esclarecimentos técnicos realizados sobre a Concorrência Pública nº 001/2020 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DA CELULA II, ENCERRAMENTO DA CÉLULA I E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUAI-MG**, quanto a esclarecimento elaborado pelas empresas: **TRANSVIAS** e **REÚSA**, ressalta-se que tais questionamentos possuem situações Técnicas e Jurídicas, ressaltamos que o que está sendo respondido são questões técnicas, São elas:



"Edital CO 0001/2020

Esclarecimentos do edital, item;

12.1.3 – a documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

c) Deverão ser apresentados no exigido no item(4.2.7.2), juntamente aos atestados de capacidade técnica, a devida licença de operação.

Obs: não foi encontrado esse item no edital.

Obs: o Memorial Descritivo também foi citado

4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA EMPRESA PARTICIPAR DA

LICITAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

4.3 – Deverão ser apresentados no exigido no item (4.2.7.2), juntamente aos atestados de capacidade técnica, a devida Licença de Operação."

RESPOSTA: A exigência que se refere o item 4.3 é o que preconiza o item 4.2.

Recebi
M. S. S.
17/05/2020

"Nós, da Reúsa Conservação Ambiental, empresa inscrita no CNPJ sob número 09.356.285/0001-72, interessados em participar do certame Concorrência Pública 01/2020, que visa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA II, ENCERRAMENTO DA CÉLULA I E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES

apenas esses 05 pontos a serem analisados. No memorial descritivo cita que o município estabelecerá a frequência e os itens de interesse para cada relatório, ou seja, para cada campanha de amostragem. Solicitamos uma tabela de frequência com os itens a serem analisados a cada campanha.

RESPOSTA: Esclarecendo que na visita técnica foi informado ao licitante as condições desse monitoramento que estava previsto na licença ambiental anterior o qual foi utilizando como parâmetro na composição dos preços constantes nesse



PREFEITURA DE ARAGUARI
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

certame, porém tal definição poderá ser alterada após a emissão da nova licença, por isso no memorial descritivo traz que tal frequência o município estabelecerá, mas acreditamos que não terá variações significativas do que já estava sendo feito como foi previsto nesse certame.

4. No item 3.1.7.2 do memorial descritivo é apresentado a necessidade de se realizar o monitoramento dos poços de água subterrânea. São apresentados alguns parâmetros a serem analisados. No Memorial descritivo não consta quantos poços de monitoramento existem no local. Durante a visita técnica o Engº Bruno disse que há 04 poços, sendo 01 a montante e 03 a jusante. Primeiramente gostaríamos de confirmar se são apenas esses 04 poços a serem analisados. No memorial descritivo não há informação sobre a periodicidade dessas campanhas de monitoramento. Solicitamos a informação sobre a frequência dessas campanhas e se todos os parâmetros citados devem ser amostrados em todas as campanhas.

RESPOSTA: Esclarecendo novamente que na visita técnica foi informado ao licitante as condições desse monitoramento que estava previsto na licença ambiental anterior o qual foi utilizando como parâmetro na composição dos preços constantes nesse certame, porém tal definição poderá ser alterada após a emissão da nova licença, por isso no memorial descritivo traz que tal frequência o município estabelecerá, mas o que foi considerado para a composição de preços foram análises Semestrais.

5. No item 3.1.12 do memorial descritivo é apresentado: "Obtenção da Licença Ambiental – A empresa deverá providenciar as licenças ambientais necessárias para o Aterro Sanitário Municipal, ficando a suas expensas todos os custos relacionados à isso, como todos estudos ambientais necessários, audiências públicas, taxas de análises e de expediente, a municipalidade apolará no fornecimento das informações que dispuserem sendo que demais ações para obtenção dessas licenças ficarão à cargo da empresa contratada". No entanto não há nenhuma informação mais detalhada sobre quais estudos ambientais serão necessários ser realizados e quais taxas deverão ser pagas. Na planilha orçamentária consta um valor de referência de R\$ 313.400,00, que segundo o Engº Bruno, foi baseado num orçamento de uma empresa através de um escopo de estudos definidos para a área. Solicitamos tal escopo para basear a formulação do preço.



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

4/5



PREFEITURA DE ARAGUARI

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

RESPOSTA: É importante ressaltar que esses licenciamentos ambientais possuem especificidades de cada caso, o que somente serão obtidos os detalhes desse item quando da formalização do processo. Entendo que faz parte da composição dos preços uma pesquisa por parte da licitante ao órgão ambiental licenciador que no caso do Aterro Sanitário de Araguari esse órgão é a Supram Uberlândia.

Respeitosamente


HAMILTON TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente


BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
Engenheiro Sanitarista

Ilmo. Sr.
NEILTON DOS SANTOS ANDRADE
Departamento de Licitação de Contratos
NESTA



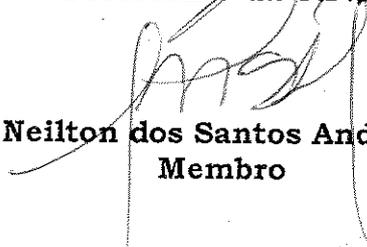
Certo de termos prestados todos os esclarecimentos solicitados, os quais não motivam qualquer alteração no texto da íntegra do Instrumento Convocatório e seus Anexos, com as devidas elucidações, resta demonstrado que pela Administração Pública está sendo observado o princípio da isonomia e da ampla concorrência para todos aqueles que pretendem acudir a este instrumento convocatório, dispensado assim quaisquer republicações ou alteração de data e horário para recebimento de envelopes conforme vinculado no Ato Convocatório.

Dê ciência às interessadas que elaboraram pedidos de esclarecimentos para que assim possam viabilizar seus esforços na participação deste procedimento em curso.

Publique-se na página oficial da Administração Pública com urgência todos os esclarecimentos aclarados pela unidade técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de forma tempestiva sem qualquer mácula para quem quer que seja, proporcionando assim aos interessados, a oportunidade para que possam elaborar suas propostas comerciais e documentos de habilitações para participarem do certame caso queiram.

Araguari-MG, 17 de agosto de 2020.


Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da C.P.L.


Neilton dos Santos Andrade
Membro


Vinicius Henrique Pereira Bessas
Membro



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº. 104/2020

Concorrência Pública nº. 001/2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais e administrativas, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações que regem a matéria, diante dos esclarecimentos proferidos pela Comissão Permanente de Licitação, **RESOLVE:**

Manter inalterado o instrumento convocatório, eis que ausentes elementos para processar reformas e alterações que pudesse motivar a republicação e abertura de novo prazo para apresentação de documentos e propostas.

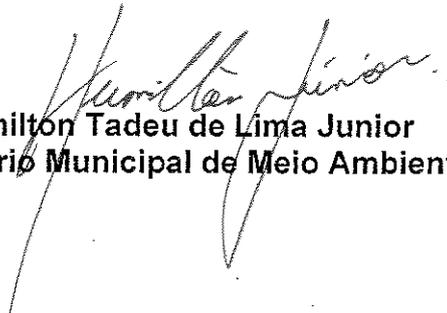
Manter também inalterada a data e horário estipulados no mesmo para entrega e abertura dos envelopes, já que não houve qualquer alteração no texto do Instrumento Convocatório e seus Anexos, que pudesse motivar quaisquer atos administrativos para fins de retificação.

É como decido.

Intime-se.

Cumpra-se.

Araguari, 17 de agosto de 2020.


Hamilton Tadeu de Lima Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente